

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

30/11/2012

Jonaina Sobris

+ - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.379 de 30 de novembro de 2012.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.008 de 30/11/2012:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 543.500,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)** com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do provável Excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.846.0000.0.003.000</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento – PASEP		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado (40)	01000	3.000,00
<b>28.846.0000.004.000</b>	Contribuição ao PASEP – Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (41)	01000	13.000,00
			<b>16.000,00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>		
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (80)	01000	1.500,00
			<b>1.500,00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>		
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (87)	01000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)	01000	5.000,00
			<b>35.000,00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>		
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.016.000</b>	Manutenção FUNDEB 40%		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (115)	01102	175.000,00
<b>12.361.0006.2.017.000</b>	Manutenção do FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (116)	01101	235.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (117)	01101	20.000,00
<b>12.365.0006.2.018.000</b>	Man. Educação Infantil-Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (118)	01101	30.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (119)	01101	16.500,00
<b>002</b>	Divisão do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (145)	31116	13.000,00
			<b>489.500,00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>		

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1915)	31334	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>543.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 543.500,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual - Resgatado (36)	01000	14.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.017.000</b>	Manutenção do FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (116)	01101	175.000,00
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>12.364.0010.2.021.000</b>	Auxílio Transporte Escolar - Ensino Superior		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (147)	01000	10.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.026.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (167)	01000	13.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>198.500,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	Subvenções Sociais (203)	01000	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1907)	31334	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.075.000</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1539)	01000	1.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais - INSS (1540)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>229.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

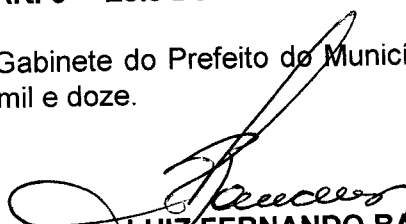
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (68)	31116	13.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (77)	01101	301.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>314.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>543.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**